



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.357, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 158.692,94 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), que serão classificados da seguinte forma:

31.001 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.10.2030 – Manutenção da Autarquia

3.3.90.92.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 81.549,86

31.002 – SAAEDOCO – DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

17.512.10.1042 – Constr. das bases de dois reservat.de 100m3.

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 77.143,08

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da autarquia em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

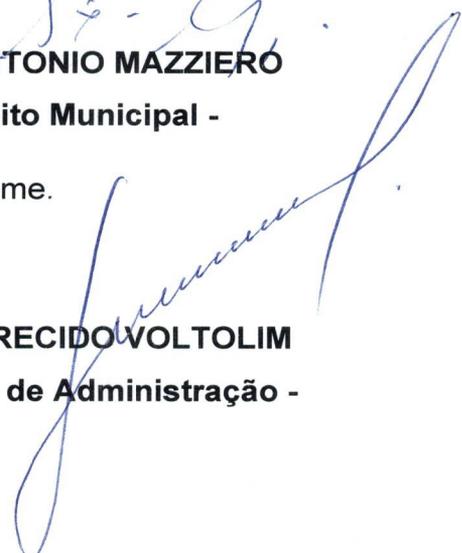
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -